



PARECER N° , DE 2020

De PLENÁRIO, em substituição às comissões, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 85, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que *institui o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal, a ser conferido anualmente a matérias jornalísticas que tratem da preservação do Meio Ambiente.*

SF/20262.43862-85

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário desta Casa, em substituição às comissões, o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 85, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que *institui o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal, a ser conferido anualmente a matérias jornalísticas que tratem da preservação do Meio Ambiente.*

O referido prêmio é instituído para agraciar jornalistas que tenham desenvolvido matérias relevantes sobre a preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável, por meio de concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados (arts. 1º e 2º). O PRS prevê cerimônia anual de entrega do prêmio a três matérias jornalísticas em sessão do Senado Federal, a cada mês de junho, com indicações feitas por Senadoras e Senadores (arts. 3º a 5º).

O Conselho do Prêmio Chico Mendes, composto por 1 (um) representante de cada partido político no Senado Federal, será responsável pela apreciação das indicações e escolha dos agraciados. A composição do conselho será renovada a cada dois anos, permitida a recondução de seus membros (art. 6º). O projeto estabelece como cláusula de vigência a data de sua publicação (art. 7º).



SF/20262.43862-85

A proposição foi distribuída inicialmente à CMA e à Comissão Diretora, e não recebeu emendas. Em razão da urgência aprovada, segue para apreciação do Plenário em substituição às comissões.

II – ANÁLISE

O PRS nº 85, de 2019, é submetido ao Plenário desta Casa nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal.

Com relação ao mérito, saudamos o Senador Fabiano Contarato, autor da matéria, pela iniciativa, que valoriza o trabalho dos jornalistas brasileiros e lança luz sobre problemas ambientais muitas vezes ignorados. O reconhecimento desses profissionais é louvável, pois, por vezes, laboram em condições de elevado risco, devido a ameaças ou ao acesso precário a certas regiões do País.

É justo o nome conferido ao prêmio, pois homenageia uma das maiores lideranças ambientais brasileiras, reconhecida nacional e internacionalmente: Chico Mendes. Esse brasileiro lutou em favor do extrativismo sustentável, com a manutenção da floresta em pé, e da reforma agrária, contrariando interesses de poderosos fazendeiros. Contribuiu para a organização dos povos da floresta, com a união de interesses de indígenas, seringueiros, castanheiros e demais povos extrativistas. Criou pavimento para a concepção das unidades de conservação dedicadas ao extrativismo, as “reservas extrativistas”, as quais já totalizam 95 unidades em todo o País.

No nosso sentir, a instituição do Prêmio Chico Mendes do Senado Federal poderá, além de motivar brilhantes matérias do jornalismo ambiental, trazer para a agenda política questões ambientais muitas vezes desconhecidas ou pouco exploradas, em um momento extremamente preocupante, devido às intensas queimadas e o desmatamento que ocorrem, principalmente, no Pantanal e na Amazônia.



SF/20262.43862-85

Em tempos de tensões no debate sobre essas questões, o autor, sabiamente, soube equilibrar as forças políticas, de modo que cada partido político com representação nesta Casa poderá participar do processo de indicação e de escolha das matérias a serem premiadas.

Embora meritória a proposição, entendemos que podemos aprimorá-la em dois pontos. Primeiro, ampliar o escopo da classificação midiática do art. 4º do projeto, que previa “mídia falada e mídia escrita”, para “todos os formatos de mídia”. Depois, definir que as indicações de jornalistas e matérias devem ser fundamentadas, a fim de facilitar o trabalho de escolha dos agraciados. Ambas as contribuições constam na emenda que apresentamos.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 85, de 2019, com a seguinte emenda:

EMENDA N° -PLEN

Dê-se a seguinte redação aos arts. 4º e 5º do Projeto de Resolução do Senado nº 85, de 2019:

“Art. 4º A cada ano, o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal será concedido a três matérias jornalísticas, concorrendo conjuntamente todos os formatos de mídia.”

“Art. 5º As indicações de reportagens jornalísticas poderão ser feitas por qualquer Senadora ou Senador, acompanhadas da devida fundamentação.”

Sala da Comissão,

, Presidente



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

, Relatora

SF/20262.43862-85